



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 09 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 516



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
LEI (Nº 448/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 078/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 079/2022) .....	4
PORTARIA (Nº 080/2022) .....	5
RESOLUÇÃO (Nº 001/2022) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022) .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 448/2022)



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**LEI N.º 448 DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a data de comemoração e festejos do Co-Padroeiro do Município de Baixa Grande Estado da Bahia e dá outras providências.”**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA,**  
usando de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica determinado o dia **16 de Agosto, Feriado Municipal**, a data de comemoração e festejos à **São Roque**, Co-Padroeiro do Município de Baixa Grande Estado da Bahia, estribado no Artigo 187º da Lei Orgânica deste Município.

**Art. 2º** - Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a obrigatoriedade de providenciar os festejos cívicos e culturais, onde o Chefe do Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis para execução desta Lei, utilizando recursos previstos na Lei Orçamentária Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, BA, 29 de junho de 2022.

Gilvan Rios da Silva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 078/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**PORTARIA Nº. 078, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pedido de **DESLIGAMENTO** por motivo de aposentadoria a partir de **01/08/2022**, a Sra. **EUZENITE SUZART DA SILVA**, CPF de Nº. 550.843.035-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 01 de agosto de 2022.

**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 079/2022)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**PORTARIA Nº. 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder pedido de **DESLIGAMENTO** por motivo de aposentadoria a partir de **30/08/2022**, ao Sr. **ADENIL MACEDO SORAES**, CPF de Nº.173.400.395-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 09 de agosto de 2022.

**Gilvan Rios da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA (Nº 080/2022)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**PORTARIA Nº. 080, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, a partir de **08/08/2022** à **08/11/2022**, a Sra. **VERÔNICA RIOS QUEIROZ**, CPF de Nº. 082.782.206-74, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.            Registre-se.            Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de agosto de 2022.

**Gilvan Rios da Silva**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO (Nº 001/2022)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

REGULADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 140/2010, LEI Nº 426, DE 23 DE ABRIL DE 2021

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMDI**

Dispõe sobre a Criação da Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa do Município de Baixa Grande – Bahia e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Baixa Grande – CMDI, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 140, de 11 de Novembro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 426, de 23 de Abril de 2021 e,

*CONSIDERANDO a proposta da construção de uma rede intersetorial nos Municípios, nos Estados, no Distrito Federal, com abrangência em todo o território nacional conforme prevê a Política Nacional do Idoso Artigo 8, inciso III da Lei n.º 8.842/94);*

CONSIDERANDO as “estratégias cotidianas de ações simples e objetivas, no sentido de interligar o trabalho entre os setores públicos e privados, em prol de um bem maior que é a garantia dos direitos da pessoa idosa em sua integralidade”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política municipal de defesa de direitos do idoso, amparado pela Lei nº 140/2010 e 426/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Criar a Rede Municipal de Promoção e Defesa da Pessoa Idosa do Município de Baixa Grande – Bahia.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande – Bahia, 11 de julho de 2022.

Maria José Pires Miranda  
Presidente do CMDI

Praça Manoel Ribeiro Soares, 49, Centro – Baixa Grande – Bahia CEP 44.620-000  
E-mail: [cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br](mailto:cmdibaixagrandeba@yahoo.com.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ:13.794.912/0001-24**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 31/2022** - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gases medicinais (oxigênio) com cessão de cilindros em regime de comodato, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e seus setores. Data da Realização: 23/08/2022 às 14h00m Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Mais informações no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal, de 2ª a 6ª das 08:00h as 12:00hr T:(74) 3258 1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ:13.794.912/0001-24

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 30/2022 SRP** - Abertura: 23/08/2022 às 9h30m. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso e correlatos, para rede pública de saúde deste município. Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregaoeletronico/index.php>. Mais informações no setor de licitações na sede da Prefeitura de Baixa Grande/Ba, de 2ª a 6ª das 08:00 as 12:00 Tel (74) 3258-1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida